

Lei nº 3.172, de 18 de novembro de 2010.

Altera o art. 3º da Lei nº 3.170, de 20 de outubro de 2010, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei nº 3.170, de 20 de outubro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

UNIDADE 01 – Secretaria da Saúde ASPS

10.301: Atenção Básica

10.301.0010.2036 – Manutenção dos serviços de saúde.

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

UNIDADE 02 – Fundo Municipal da Saúde - vinculados

10.301.0034 - Assistência Médica e Odontológica Espec.

10.301.0034.2078 – Programa Cuca Legal

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil”

Art. 2º As demais disposições contidas na referida Lei permanecem em vigor e inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de
novembro de 2010.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 103/2010

Taquari, 28 de outubro de 2010.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa alterar o art. 3º da Lei nº 3.170, de 20 de outubro de 2010, incluindo mais uma dotação orçamentária, conforme solicitação do Departamento Pessoal desta Prefeitura.

Assim, solicitamos essa inclusão para podermos adequar os pagamentos conforme a demanda da Secretaria da Fazenda.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Ramon de Jesus Silva
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE